



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.736 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM:

09 / 03 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Canalho

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua “E”, localizada no Bairro Lava Pés, denominada “Rua Maria da Gloria Pereira Cândido”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de março de 2023.

Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal